



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Recebo a solicitação da Secretaria demandante, através do Documento de Formalização de Demanda - DFD contendo a justificativa detalhada e a descrição do objeto da pretendida contratação.

E, no uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, especialmente na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Decreto Municipal n.º 26/2025, **RESOLVO**:

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de contratação direta, assim identificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Procedimento: Ordinário (comum).

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO TEMA: “VALORIZAÇÃO DA VIDA, SAÚDE MENTAL, EMOÇÕES E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO”, PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETEMBRO AMARELO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS-PR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 1466/2023”.

Destarte, para análise de viabilidade de futura contratação, **SOLICITO** que sejam providenciadas junto aos departamentos:

1. Análise de previsão financeira e fontes orçamentárias junto à tesouraria e ao departamento de contabilidade e, após;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

2. Elaboração da Minuta de Contrato pelo Departamento de Licitações e, em seguida, de Parecer Jurídico acerca do presente processo de contratação direta, em cumprimento aos incisos I e II do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

Borrazópolis/PR, 22 de setembro de 2025.

Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal